



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.845

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1966

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, de  
acôrdo com o art. 75, item I, da  
Lei n. 749 de 24 de dezembro de  
1953, Graci Bentes Duarte, do  
cargo de Professor de 2a. entrân-  
cia, Nível 3, do Quadro Único,  
lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(G. — Reg. n. 8524)

### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve nomear, de acôrdo com  
o art. 12, item IV, alínea b, da  
Lei n. 749 de 24 de dezembro de  
1953, a normalista Graci Bentes  
Duarte, para exercer, interina-  
mente, o cargo de Professor de  
3a. entrância, Nível 6, do Quadro  
Único, lotado no Ensino Pri-  
mário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(G. — Reg. n. 8553)

### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acôrdo com  
o art. 120, da Constituição Esta-  
dual, Adalgisa da Silva Souza, no  
cargo de Professor Habilitado, Ní-

## GOVERNO DO ESTADO

### Governador

Senhor Comendador ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Dr. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

vel 1, do Quadro Único, lotado  
no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(G. — Reg. n. 8425)

### DECRETO DE 27 DE JULHO

DE 1966

O Governador do Estado:

resolve efetivar, de acôrdo com  
o art. 120, da Constituição Esta-  
dual, Claudete de Souza Reis, no  
cargo de Professor de 3a. entrân-  
cia, Nível 6, do Quadro Único,  
lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(G. — Reg. n. 8426)

### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acôrdo com  
o art. 120, da Constituição Esta-  
dual, Dalvina da Silva Pena, no  
cargo de Servente, Nível 2, do  
Quadro Único, lotado no Ensino  
Primário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(G. — Reg. n. 8727)

### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acôrdo com  
o art. 120, da Constituição Esta-  
dual, Elisadélia Pereira Monteiro,  
no cargo de Professor de 2a. en-  
trância, Nível 3, do Quadro Úni-  
co lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
e Cultura

(G. — Reg. n. 8428)

### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado:  
resolve efetivar, de acôrdo com  
o art. 120, da Constituição Esta-  
dual, Esmeralda Martins Malcher,  
no cargo de Professor de 1a. en-

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

| ASSINATURAS           | C=     | PUBLICIDADES           | C=     |
|-----------------------|--------|------------------------|--------|
| Anual .....           | 20.000 | Uma Página de Conta-   |        |
| Semestral .....       | 10.000 | bilidade, uma vez ...  | 45.000 |
|                       |        | Por mais de duas (2)   |        |
|                       |        | vêzes, 10% de aba-     |        |
|                       |        | timento.               |        |
|                       |        | Por mais de cinco (5)  |        |
|                       |        | vêzes, 20% de aba-     |        |
|                       |        | timento.               |        |
| OUTROS ESTADOS        |        |                        |        |
| e MUNICÍPIOS          |        |                        |        |
| Anual .....           | 25.000 |                        |        |
| Semestral .....       | 12.500 |                        |        |
| VENDA DE DIÁRIOS      |        |                        |        |
| Número avulso .....   | 100    |                        |        |
| Número atrasado ..... | 60     |                        |        |
| no ano.               |        | O centímetro por colu- | 300    |
|                       |        | na, tem o valor de ..  |        |

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7.30) a doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8.00 a 12.30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o encadernado, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais e os fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

trância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8429)

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Izabel de Sena Pena de Moraes, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Luiza Pinheiro, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Marlene Cruz Sodré, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8432)

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Tereza Cordeiro da Silva, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Argentina Pinheiro Paes, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de maio a 14 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Almeida Belo Portela, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de maio a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8435)

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Cunha Leal Ataíde, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 27 de junho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8436)

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Herminia Rosa Braga, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho a 3 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8437)

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Judith de Araújo, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8438)

**DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Freire Paranhos Chaves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de

saúde a contar de 13 de maio a 21 de junho do corrente ano.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8439)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lima dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 8 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8440)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marcina Souza Chaves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de junho a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8441)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Marques, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de junho a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8442)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Dolores da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de maio a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8443)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Mendes Boulhosa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de maio a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8444)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Rebelo Cunha, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8445)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria dos Santos, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença re-

pouso, a contar de 10 de maio a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8446)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nadir dos Santos Ferreira Barra, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de junho a 7 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8447)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odete Araújo de Sales, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de junho a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8448)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha da Conceição Aguiar Valente, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3 do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8449)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Agiles Aracy Alves Monteiro, ocupante do cargo de Professor, Nível 8, do Quadro Único, lotado na Escola José Alvares de Azevedo, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 7-4-951 a 7-4-961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8450)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Guilhermina Antonia Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27-04-953 a 27-04-963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8451)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Josefina de Almeida Siqueira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 23-5-953 a 23-5-963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8452)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Letícia Maria Consentini Guimarães da Fonseca, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença

ga especial, correspondente ao decênio de 1-6-944 a 1-6-954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8453)

#### DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Aquino Ferreira Gomes Filho, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de junho a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 8455)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais o art. 160 da mesma Lei n. 749, Manoel Batista Ferreira Primo, Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia Policial do Município de Chaves, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 346.800 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos proporcionais a 17 anos de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1966.

Dep. GERALDO MANZO PALMEIRA

Governador do Estado em exercício

Major José Magalhães

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8456)

#### DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Amélio da Silva Albuquerque, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Capital, Símbolo CC-12, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vago, com a

exoneração, a pedido, de Lauro de Sousa Bastos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8503)

#### DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 191, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, combinado com os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Luiz Nogueira de Meireles, ocupante efetivo do cargo de Comissário, Símbolo S-CC-12, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com os vencimentos de Sub-Delegado, ex-vi do art. 17, da Lei n. 1.832 de 2-12-1959, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.188.800 (Dois Milhões Cento e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º, da Lei n. 3.203-A de 30-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8505)

#### DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 10, da Constituição Federal combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Fermiliano Malato, no cargo de Comissário, Símbolo CC-12, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.766.400 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos Cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço e mais 20% por contar 35 anos de serviço público, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 30-12-1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8504)

#### DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, Astério Soares de Castro, 3.º Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do Município de São Caetano de Odivelas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8312)

#### DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, Raimundo José Corrêa de Miranda, Capitão da R/R da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

#### DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, Pedro Firmiño Diocesano, 2.º Tenente da R/R da Aeronáutica, do cargo de Delegado de Polícia do município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8314)

#### DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, Benedito Rodrigues da Costa, do cargo de Delegado de Polícia do município de Primavera.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8311)

#### DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, Domingos Lopes da Silva, do cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Cachoeira do Arari, a pedido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

#### DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, Constância Nery da Costa, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Caracará, município de Cachoeira do Arari, a pedido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8310)

#### DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, João Gomes de Araujo Filho, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8308)

#### DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve nomear, Benedito Rodrigues da Costa, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração de Astério Soares de Castro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

#### DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, Cosmo Marques da Silva, Soldado da Polícia Militar do Estado, do cargo de Comissário de Polícia do Km. 108-BR-14, município de IPIXUNA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8649)

#### DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1966

O Governador do Estado : resolve exonerar, Marçal Lúcio Pires, do cargo de Comissário de Polícia de Cacoal Grande, município de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major José Magalhães

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8650)

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve exonerar, José Miranda Filho, do cargo de Delegado de Polícia do município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 8651)

**DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve nomear, Walter Pereira de Araujo, Ten Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Salinópolis, vago com a exoneração de José Miranda Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de julho de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 8652)

**DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve nomear, Astério Soares de Castro, 3.º Sargento da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Ananindeua, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 8320)

**DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo Emílio de França, para exercer, o cargo de Comissário de Polícia do lugar Caracará, município de Cachoeira do Arari, vago com a exoneração, a pedido, de Constância Nery da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 8319)

**DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve nomear, Zacarias Silva, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Sede do município de Cachoeira do Arari, vago

com a exoneração, a pedido, de Domingos Lopes da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 8318)

**DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo Gama Calandrin de Azevedo, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Cachoeira do Arari, vago com a exoneração, a pedido, de João Gomes de Araujo Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 8317)

**DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve nomear, Leopoldo Ri-

beiro da Silva, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Tucuruí, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 8315)

**DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1966**

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo José Corrêa de Miranda, Capitão da R/R da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Pedro Firmino Diocesano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1966.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major José Magalhães  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 8316)

**PORTARIA N. 338**

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, Williams Floriano Damasceno, para prestar serviços de Motorista, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 63.000 (Sessenta e Três Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de julho de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8638)

**PORTARIA N. 339**

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, Marizete Cordovil Ferreira, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de julho de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8636)

**PORTARIA N. 341**

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, Fausta Barros Ribeiro, para prestar serviços como Servente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de julho de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8637)

**PORTARIA N. 344**

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, Joana D'arc Rodrigues Pinto, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTARIA N. 330**

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, Oneide Franco Lima, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de julho de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

**PORTARIA N. 333**

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, Carlos Porpino Pereira, para prestar serviços como Guarda Sanitário, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de julho de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8633)

**PORTARIA N. 335**

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, Odete Fonseca da Silva, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de julho de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8634)

**PORTARIA N. 337**

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, José Oliveira da Silva, para prestar serviços como Guarda de Doentes, no Hospital Juliano Moreira, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cinquenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de julho de 1966.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8635)

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8639)

#### PORTARIA N. 346

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Maria Conceição Costa da Silva, para prestar serviços de Atendente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8640)

#### PORTARIA N. 351

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Maria Leda Brasil Pinheiro, para prestar serviços como Datilógrafa, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 21 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8641)

#### PORTARIA N. 352

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Angela Maria da Conceição, para prestar serviços como Atendente, percebendo os vencimentos mensais de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8642)

#### PORTARIA N. 354

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Maria de Nazaré da Silva Machado, para prestar serviços como Atendente,

percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8643)

#### PORTARIA N. 356

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Rosa Maria da Costa, para prestar serviços como Servente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8644)

#### PORTARIA N. 359

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Margarida Maria Herler Paz, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8645)

#### PORTARIA N. 362

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Aluizio José de Lima Nobre, para prestar serviços como Guarda de Doente, no Hospital Juliano Moreira, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8686)

#### PORTARIA N. 363

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Manoel Jacob Pinheiro, para prestar serviços de Atendente, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8687)

#### PORTARIA N. 364

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Admitir, como Diarista, Lucélia Brito Lopes, para prestar serviços como Atendente, na Colônia de Marituba, percebendo o vencimento mensal de Cr\$ 51.000 (Cincoenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29 de julho de 1966.

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 8688)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS DELEGACIA NO PARÁ Serviço de Engenharia - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/66 EDITAL

O I.A.P. dos Industriários leva ao conhecimento dos interessados que no dia 24 de agosto de 1966, às 11 horas, Serviço de Engenharia do Pará, situado à Rua Senador Manoel Barata, número 269, sala 601, recebe proposta para execução completa com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, leis, sobras, todas as demais despesas para execução dos serviços de: alvenaria, revestimentos, arcabouço, serragem, ferragens, vidros, pintura, pavimentos, etc. soleiras e portais e outros trabalhos de reforma e adaptações do prédio de dois pavimentos, sito à Rua General Fondon esquina da Rua Beneditino Borges, em Marabá, de propriedade do IAPI, para funcionamento de sua Agência naquela Cidade.

Observação: Se, por qualquer motivo, não houver expediente no dia fixado para encerramento da concorrência, este se dará no primeiro dia útil subsequente e, no mesmo horário acima estabelecido.

1 — Os serviços serão de inteira responsabilidade do Construtor e deverão obedecer, em tudo, aos regulamentos em vigor, às normas técnicas brasileiras (ABNT), ao Decreto n. 52.147 de 25 de julho de 1963, e as presentes especificações e plantas de arquitetura.

2 — Todos os materiais empregados, deverão ser de 1ª. qualidade, e submetidos previamente à Fiscalização.

3 — O construtor deverá executar todos os trabalhos de reforma e adaptações e ainda providenciar, por sua conta e responsabilidade, licenças, taxas e emolumentos para aprovação do projeto, serviços de obra, inclusive as ligações gerais do prédio e a obtenção do "Habite-se" na Repartição competente, devendo entregar o prédio totalmente limpo, com os pisos encerados e todas as instalações e aparelhos em perfeito funcionamento.

4 — Serão executados os seguintes trabalhos:

#### 4.1 — INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverá o construtor providenciar a instalação do canteiro da obra, bem como executar as demolições necessárias ao cumprimento do projeto, tomando as necessárias precauções.

#### 4.2 — FACHADA

As fachadas principais na parte compreendida entre a calçada e a marquise existente, levarão revestimento de "gresit", tipo cancelado fino, cor indicada pela fiscalização, inclu-

sive os arremates dos vãos das portas do mesmo material. O assentamento será executado em obediência às recomendações do fabricante depois de previamente retirado todo rebocho existente e executado o chapisco das paredes com argamassa de cimento e areia tacho 1:3.

#### 4.3 — ESQUADRIAS

Serão retiradas as esquadrias externas existentes nas fachadas principais, parte térrea (8 portas), exceto da porta que dá acesso ao pavimento superior. Em substituição às esquadrias retiradas serão colocadas portas duplas, externas, em grade de ferro, tipo "açougue", de enrolar, com guais, molas, suporte e demais ferragens necessárias ao perfeito funcionamento e internas em madeira (acapú ou sucupira), com 3,5 cm. de espessura, 2 folhas, do tipo almofada, veneziana e vidro de 3mm, com 4 dobradiças de metal niquelado de 31/2x3 cm em cada folha, uma fechadura de embutir do tipo La-fonte ou similar, dois ferrolhos de embutir niquelados de 0,40 de comprimento. Deverão ser revestidas todas as demais esquadrias do prédio, e executados os ajustes necessários, substituição de vidros, ferragens defeituosas, etc., de modo a garantir uma segurança e funcionamento perfeitos. O construtor deverá submeter previamente, à fiscalização, o detalhe das esquadrias a serem executadas com esquema da colocação.

#### 4.4 — REVESTIMENTOS

As paredes internas do salão da Agência receberão sobre revestimento em azulejos brancos bizelados, 15x15, em juntas retas até a altura de 1,50 m com arremate boleado de 15x75 do mesmo material.

Para o assentamento dos azulejos deverá ser retirado todo o revestimento dos azulejos existentes até a altura prevista para o azulejamento e executados posteriormente todos os arremates do revestimento necessário ao acabamento perfeito. Os azulejos serão assentes, depois de convenientemente molhados, em argamassa de cimento comum, barro e areia no traço 1.2.3 (cimento, barro e areia), rejuntados com cimento branco, e cal virgem.

Serão corrigidos todos os revestimentos internos e externos do prédio e executados os retoques que se fizerem necessários.

#### 4.5 — BALCÃO E GUICHET

De acordo com as indicações do projeto de arquitetura, será executado um balcão de alvenaria de tijolos de barro, revestido externamente com pastilhas esmaltadas brancas quadradas de 2x2; juntas brancas e tampo de madeira de 3,5 cm (cedro ou freijó) revestido em Formica na cor Branca. Sob o balcão serão construídos armários divididos como paredes de alvenaria de tijolos, com portas de correr, gavetas e prateleiras de madeira (sucupira).

Será construído um guichet com divisão de madeira até a altura do balcão e acima deste, grade de madeira com lâminas de vidro de 5 cm, até a altura de 0,80 cm. Esta grade terá a extensão indicada no projeto de arquitetura e terá o balcão uma porta de acesso de sucupira revestida de formica branca.

Para melhor caracterização do serviço e facilitar a elaboração dos detalhes do balcão e guichet que deverão ser executados pelo construtor e submetidos previamente à fiscalização, anexamos um croquis indicativo do balcão.

Os armários, portas, prateleiras, guichets, divisão e grade de madeira do balcão, serão envernizados. O envernizamento será executado com a aplicação de verniz incolor em duas demãos depois de convenientemente preparada a madeira (lixamento, aparelho, etc.).

#### 4.6 — PINTURA

As fachadas principais, depois de removidas toda a tinta existente, serão retocadas e preparadas, lixadas e aparelhadas, para receber pintura a base de latex tipo Kendura, Coralatex ou similar. As fachadas laterais e posterior, depois de lavadas e retocadas, receberão pintura impermeabi-

lizante tipo Bi-Conservado P em duas demãos na cor indicada pela fiscalização. As paredes internas, revestidas em massa e lajes de ferro do pavimento térreo depois de lavadas, executados os reparos do revestimento, serão preparadas e pintadas em duas demãos de tinta super-paredex, super-kentoni ou similar nas cores indicadas pela fiscalização. No pavimento superior, serão executados os retoques que se fizerem necessários na pintura interna tanto de paredes à água, como nos tetos e esquadrias de madeira, à óleo. As esquadrias do pavimento térreo existente serão lixadas e aparelhadas para receber nova pintura em duas demãos na cor escolhida pela fiscalização.

As novas esquadrias de madeira receberão tinta de aparelhos niselite ou similar, emassamento corrido, lixamento necessário a manter as superfícies perfeitamente lisas e três demãos de tinta óleo tipo Duralac ou similar na cor escolhida pela fiscalização. As grades de ferro depois de lixadas receberão uma demão de tinta anti-ferruginosa e depois de convenientemente emassadas e lixadas receberão duas demãos de tinta a óleo tipo Duralac ou similar nas cores escolhidas pela fiscalização.

#### 4.7 — PAVIMENTAÇÃO

Será removida a pavimentação existente no pavimento térreo onde será instalada a Agência (excetuando a entrada de acesso ao pavimento superior) e executada nova pavimentação com aplicação de ladrilhos cerâmicos tipos São Caetano n. 44 de 75x15 ou similar, na cor vermelho com rodapés do mesmo material.

Antes da execução do ladrilhamento será revista a camada impermeabilizadora e corrigidas todas as falhas e depressões que apresente.

O assentamento dos ladrilhos será executado sobre argamassa de cimento, barro e areia no traço 1.1.4.;

#### 4.8 — GABINETE DO AGENTE

Na parte indicada no projeto onde será instalado o Gabinete do Agente, além dos trabalhos de preparação do revestimento, pavimentação, pintura, etc., será aberto um vão de acesso ao mesmo voltado para o salão com 1,20 de largura e 2,10 de altura, e instalado no mesmo uma porta com dobradiças tipo vai e vem, de veneziana e vidro, com sucupira encerada.

O vão da porta atual, voltado para os fundos, será adaptado para janela com 1,20x1,50. A janela a ser instalada, obedecerá ao mesmo tipo das existentes no prédio. Será em acapú de 1" de espessura, em duas rolas, com três dobradiças de metal niquelado tipo palmela em cada folha (1) cremone e vara do mesmo material. Tanto a janela como a porta levarão peitoril e soleira de marmorite cor cinza clara com granitina branca.

#### 4.9 — SOLEIRAS E PEITORIS

Todas as soleiras e peitoris do prédio serão revistas, devendo ser colocadas novas, nas portas externas do salão do pavimento térreo e do Gabinete do Agente. O marmorite será executado na cor cinza claro com granitina branca.

#### 4.10 — INSTALAÇÕES

Todas as instalações elétricas e hidráulico-sanitárias, deverão ser revistas, testadas e corrigidas, nos defeitos que apresentarem. Serão executadas novas instalações para o sanitário do pavimento térreo a ser instalado no local do antigo depósito.

#### 4.11 — APARELHOS SANITÁRIOS

Serão fornecidos novos tampos sanitários em plástico na cor branca de la., bem como procedida a limpeza completa de todas as louças. No local indicado como antigo depósito, será instalada uma bacia sanitária de louça branca tipo Henry, vitrificada, auto-sifonada. Um lavatório de louça branca vitrificada, tamanho 22x16 completo, com ferragens niqueladas inclusive sifão e um espelho em moldura esmaltada, tamanho 60x40.

## 4.12 — VIDROS

Serão colocados nas novas esquadrias vidros lisos de 3 mm assentos em massa e fixados com moldura de madeira.

Os vidros dos "guichet" assinalados na planta, serão lisos de 5 mm de espessura, com os cortes fixados no projeto.

Serão revistos os vidros dos demais vãos existentes no prédio e substituídos os que se encontram com defeitos.

5 — Para se habilitarem à licitação, os interessados deverão apresentar, em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, os seguintes documentos:

a) quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, e certidão negativa do imposto sobre a renda;

b) certidão do MTPS que prove o cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto-lei n. 5.452, de 10.5.43);

c) contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no Departamento Nacional de Registro do Comércio ou repartição local equivalente comprovando, inclusive, a existência da firma há mais de 2 anos, com o capital mínimo registrado de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), há mais de um ano anterior à data da concorrência, para firma estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

d) certidão de quitação com a Previdência Social, expedida ou revalidada, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do encerramento desta concorrência, nos termos da Portaria MTIC 229/60 e de acordo com o art. 253 do Decreto 48.959-A/60, de 19 de setembro de 1960;

e) prova de quitação com o imposto sindical referente ao empregador, aos empregados e ao engenheiro responsável;

f) prova de quitação com o CREA, relativa à firma e ao seu técnico responsável;

g) apólice de seguro de acidentes do trabalho;;

h) prova de que votou na última eleição, pagou a multa, ou de que se justificou, devidamente, para os titulares das firmas individuais;

i) prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários recentes com firma reconhecida em tabelião;

j) prova de idoneidade técnica da firma, constituída de atestados fornecidos pelas entidades para as quais já tenha executado serviços de natureza semelhante e de porte igual ou superior ao da presente concorrência, com firma reconhecida em tabelião;

l) comprovante de depósito de caução de garantia da proposta, até a assinatura do contrato, no valor de ..... Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), feito mediante guia fornecida pelo Serviço de Engenharia do Pará, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do encerramento da concorrência, na Tesouraria do Instituto. Referida caução será devolvida após o julgamento da Concorrência, aqueles que não forem classificados.

5.1 — A caução referida na letra l), deverá ser feita em moeda corrente do país ou em títulos da Dívida Pública Federal, tomados a cotação da bolsa no dia do depósito.

5.2 — O vencedor da concorrência integralizará, com esta caução prévia a garantia de 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços a que se refere o item n. 10 deste Edital.

5.3 — Para as firmas inscritas no Instituto a apresentação do cartão atualizado de inscrição substitui a documentação supracitada, exceto no que se refere às alíneas "d", "j" e "l".

5.4 — A exibição do Certificado de Inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei n. 6.204, de 17.1.44, com validade para o presente exercício, isenta o interessado de apresentar documentação citada nas alíneas "a", "b" e "c", a "g".

5.5 — Os documentos referidos nas alíneas "d", "j" e "l" ficarão em poder do Instituto.

6 — A documentação técnica necessária à perfeita caracterização dos serviços, as Disposições Gerais e Minuta do Contrato, serão fornecidas mediante a comprovação do pagamento de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) feito na Tesouraria do Instituto.

6.1 — Quaisquer dúvidas de natureza técnica serão esclarecidas pelo Chefe do Serviço de Engenharia até à véspera do encerramento da concorrência, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.2 — Depois de ultrapassado o prazo indicado no sub-item anterior, considerar-se-á como sendo do perfeito conhecimento e concordância dos concorrentes as condições e especificações desta concorrência e, ainda, o local da obra.

7 — As propostas, de preferência datilografadas, deverão ser apresentadas em envelope fechado, lacrado ou rubricado no fecho, com o número da concorrência, nome e endereço do concorrente, mencionados por fora. Devem, outrossim, ser redigidas com toda a clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em 2 (duas) vias, devidamente datadas e assinadas.

7.1 — As propostas vigorarão pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias e deverão conter obrigatoriamente:

a) preço global para a execução completa de todos os serviços de acordo com as plantas, especificações e disposições gerais regentes da concorrência;

b) orçamento detalhado do preço global compreendendo quantidade, unidade, preços unitários e totais por serviços, taxas e encargos sociais, administração, eventuais, etc.;

c) declaração de completa submissão a todas as condições do presente edital.

7.11 — As propostas deverão ser acompanhadas de cronograma do desenvolvimento dos serviços a que se refere a cláusula 27a. das Disposições Gerais, dentro do prazo fixado no item 5 e obedecido ao parcelamento de pagamento.

8 — Em caso de igualdade no menor preço entre duas ou mais propostas, o Instituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta, obedecidas as mesmas disposições do item 3; se persistir o empate, decidir-se-á a adjudicação por sorteio.

8.1 — Na concorrência de desempate o proponente nacional terá preferência sobre o estrangeiro.

9 — O prazo para conclusão dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, incluídos domingos, feriados e dias santificados, contados a partir do 10o. (décimo) dia corrido após o recebimento do aviso do Instituto, para início dos trabalhos, considerando-se infração contratual o seu retardamento ou paralização por mais de 10 (dez) dias.

10 — O preço ajustado será certo e definitivo e somente poderá ser modificado de acordo com o estipulado no item 27 das "Disposições Gerais".

11 — O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, em prestações calculadas percentualmente, sobre o preço global da empreitada e na conformidade da discriminação constante dos Elementos Técnicos.

12 — A empreiteira se obriga a manter no Instituto o seguro de acidentes do trabalho de todos os operários ou empregados em serviço na obra.

13 — A empreiteira não poderá subempreitar a outras firmas o total dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, continuando, porém, nessa hipótese, a responder direta e exclusivamente perante o Instituto pela fiel observância das obrigações estabelecidas no presente Edital, nas Disposições Gerais, nos Elementos Técnicos e no contrato, ficando a subempreiteira obrigada a atender o disposto no item 8.

14 — A adjudicação dos serviços far-se-á, a critério do Instituto, por contrato e mediante prestação de garantia, equivalente esta a 5% (cinco por cento) do valor da em-

preitada, a ser recolhida antes da assinatura do contrato, em moeda corrente, ou em Títulos da Dívida Pública Federal, tomados à cotação, em bolsa, no dia do depósito.

15 — O Instituto reserva-se o direito de adjudicar os serviços, total ou parcialmente, de acordo com os resultados da concorrência.

15.1 — A firma adjudicatária será convidada, a, dentro do prazo de cinco (5) dias, firmar o contrato que regulará a execução dos serviços.

16 — Perderá a caução depositada para inscrição a firma que se recusar a assinar o contrato dentro do prazo fixado, sem prejuízo das penalidades administrativas e da responsabilidade civil que forem cabíveis.

17 — A Empreiteira ficará sujeita à multa de ..... Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), dobrada em caso de reincidência, por qualquer infração do contrato, desde que este não seja rescindido, ressalvado o disposto no item seguinte :

18 — Fica a Empreiteira sujeita, outrossim, à multa de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), por dia que ultrapassar o prazo de execução determinado.

19 — A Empreiteira assume a exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que à rescisão do contrato, por sua culpa, acarretar ao Instituto, além de perder em favor deste a caução de garantia a que se refere o item 10.

19.1 — São motivos de imediata rescisão de pleno direito, do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

a) inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do contrato; e

b) liquidação amigável ou judicial, concordata preventiva ou falência da Empreiteira.

20 — As condições do presente Edital, bem como as Disposições Gerais, e os Elementos Técnicos referentes a esta concorrência, farão parte integrante do contrato a ser celebrado, independentemente de transcrição no respectivo instrumento.

21 — A critério do Instituto, esta concorrência poderá ser transferida ou anulada, no todo ou em parte, sem que, por esses motivos, assista aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

22 — Será fixado no andar térreo do Edifício Sede deste Instituto um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes, os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência.

Belém, .... de agosto de 1966.

OSMAR PINHEIRO DE SOUZA  
Eng. Chefe do EPAE

VISTO:

ELVA TAVARES BASTOS  
Delegada

(Reg. n. 1911 — Dia 4.8.66)

DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE

ESTRADAS DE  
RODAGEM

D.N.E.R. — 3.º D.R.F.

Inquérito Administrativo

EDITAL

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 085/66, de 13/7/66, do Sr. Chefe, do 2o. Distrito Rodoviário Federal, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 22.07.66, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, cita, pelo presente Edital o servidor Raimundo Paulo de Lima, que se acha

afastado de sua função do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para, no prazo de (15) quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer à sede do mencionado Distrito (sala do Serviço Técnico Distrital, a fim de prestar esclarecimento sobre sua ausência do serviço por mais de (60) sessenta dias interpolados, conforme o constante no processo n. .... 2o. DRF-2494/66.

Belém, 1 de agosto de 1966.

Maria de Nazareth Uchôa  
Monteiro  
Secretária da C. I.

(Reg. n. 1904 — Dia 4.7.66)

Governo do Estado do Pará

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

BATALHÃO DE POLÍCIA

4a. SEÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1

Devidamente autorizado pelo Sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, fica aberta Concorrência Pública pelo prazo de dez (10) dias, a contar desta data, para venda de duas (2) viaturas (JEEPS) no estado, ambas marca "Willys".

As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias e encaminhadas ao Major STTELIO MONTEIRO D'ALMEIDA, Chefe da 4a. Seção do Batalhão de Polícia, situado à Avenida Alcindo Caceres (bairro da Cremação), em cartas fechadas com os dizeres "Concorrência Pública N. 1/66", a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja, no dia 14 de agosto corrente, no Gabinete do Comando do BP, com a presença deste, Major Subcomandante, Chefe da 4a. Seção, Almoxarife e interessados.

Os interessados poderão colher melhores informações todos os dias úteis no referido Batalhão, no horário de 07,30 às 13,00 horas.

Quartel em Belém, 3 de agosto de 1966.

(a) STTELIO MONTEIRO D'ALMEIDA — Major-Chefe da 4a. Seção.

VISTO:

(a) ANTONIO EULALIO MERGULHAO, Cel. Cmt

(G. — Reg. n. 8686 — Dias 3, 4 e 5.8.66).

Governo do Estado do Pará

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D.E.R.-PA.)

**Ata de instalação da concorrência pública, para a construção parcial do edifício sede da Primeira Divisão Regional do DER-Pa, situada em Castanhal, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 10/66, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 6/7/1966.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona o Auditório do Órgão, sita no 2o. Pavimento do Edifício-Sede do DER-Pa, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Eng. Diretor Geral, através à Portaria n. 1088/66, de 27 de junho de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de . . . . ., para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus Membros, José Chaves Camacho, Eng. Assessor Técnico; Homero Cabral, Eng. Diretor da D.E.P. e Oswaldo Gomes dos Reis, Procurador lotado na Procuradoria Judicial, o primeiro Presidente e os demais membros da aludida Comissão, comigo, Antonio Maia de Souza Filho, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da supra-mencionada Comissão para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para a construção parcial do Edifício-Sede da 1a. Divisão Regional situada em Castanhal, objeto do Edital de Concorrência Pública n. 10/66, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 6/7/66. Com a palavra, o Sr. Presidente, declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes A e B, contendo documentação e propostas para a execução dos serviços, apresentados pelas firmas concorrentes, verificando depois de minucioso exame de que os mesmos encontravam-se em perfeitas condições, prosseguindo a seguir à abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram quatro (4) concorrentes que foram os seguintes: 1) — **Construtora Gualo S/A**, representada pelo seu Diretor Técnico Dr. Manoel Nazaré Santana Riveiro; 2) — **Construções Terraplenagem e Pavimentação S/A (CONTERPA)**, representada pelo Dr. Alberto Ribeiro Vale; 3) — **Construtora Paraense Ltda. (CONSPARA)**, representada pelo Sr. Isaac Barcessat; 4) **Construtora Marabá S/A. (COMAB)**, representada pelo Sr. Elias Antonio Mokarzel. Em seguida foi feita a leitura das propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, sendo constatado de que não havia nenhuma emenda e nem rasura nas mesmas. O Presidente da Comissão esclareceu aos representantes das firmas concorrentes, que em virtude e de conformidade com a lei, que rege a matéria dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das

propostas e da presente Ata, no DIÁRIO OFICIAL do Estado a Comissão apresentará o seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, para que esta se pronuncie sobre a sua decisão final, a qual será posteriormente comunicada aos proponentes aqui presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Antonio Maia de Souza Filho, pelos Membros da Comissão e pelos representantes das firmas concorrentes.

(aa) Eng. José Chaves Camacho, Presidente; Eng. Homero Cabral, Membro; Oswaldo Gomes dos Reis, Membro; Dr. Manoel Nazaré S. Riveiro, Rep. da "Construtora Gualo S/A"; Dr. Alberto Ribeiro Vale, Rep. da "Conterpa S/A"; Dr. Isaac Barcessat, Rep. da "Conspara S/A." Dr. Elias Antonio Mokarzel, Rep. da "Construtora Marabá S/A" (COMAB) e Antonio Maia de Souza Filho, Secretário.

### CONSTRUTORA GUALO S. A.

Ilmo Sr. Eng. Alírio Cezar de Oliveira

M. D. Diretor Geral do DER-Pa

Nesta

"Construtora Gualo S/A.", firma de construções civis e rodoviárias, estabelecida nesta cidade à Av. Presidente Vargas, 351, sala 311, atendendo ao Edital n. 10/66 desse Órgão, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 6 do corrente, em que abre concorrência para construção parcial do Edifício-Sede da Primeira Divisão Regional do DER-Pa (Castanhal), vem propor o que abaixo segue:

#### Declaração:

Declaramos expressamente que executaremos as obras de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor, bem como concordamos com todos os itens do referido Edital.

#### Proposta:

Propomos a executar as obras referidas no Edital n 10/66, pelo preço de Cr\$ 63.073.935 (sessenta e três milhões setenta e três mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros).

#### Condições de Pagamento:

- 35% com as Fundações prontas;
- 35% com a Cobertura pronta;
- 20% com a Pintura pronta;
- 10% na entrega da obra.

#### Prazo:

O prazo para execução das obras será o do Edital, ou seja, no máximo 120 (cento e vinte) dias.

Belém, 25 de julho de 1966.

"Construtora Gualo S/A". — (a) Manoel Nazaré Sant'Anna Ribeiro, Diretor Técnico.

**CONSTRUTORA GUALO S. A.**  
**ORÇAMENTO**

Para construção parcial do Edifício Sede da Primeira Divisão Regional do D.E.R.-Pa (Castanhal).

| N. | Especificação                                  | Unid. | Quant. | Preço     | Total           |
|----|------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-----------------|
| 1  | INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS.....                   | Vb    | Vb     | 650.000   | 650.000         |
| 2  | Serviços Preliminares:                         |       |        |           |                 |
|    | 2.a — Locação da obra.....                     | Vb    | Vb     | 200.000   | 200.000         |
| 3  | Movimento de Terra:                            |       |        |           |                 |
|    | 3.a — Escavação para fundações.....            | M3    | 81     | 4.000     | 324.000         |
|    | 3.b — Atérro de caixa de baldrame.....         | M3    | 30     | 5.000     | 150.000         |
|    | 3.c — Preparo em volta.....                    | M3    | 20     | 5.000     | 100.000         |
| 4  | Alvenaria de Pedra:                            |       |        |           |                 |
|    | 4.a — Para fundações.....                      | M3    | 81     | 48.000    | 3.888.000       |
|    | 4.b — Para baldrames.....                      | M3    | 45     | 55.000    | 2.475.000       |
|    | 4.c — Camada impermeabilizadora.....           | M3    | 47     | 55.000    | 2.585.000       |
|    | 4.d — Passeio de proteção.....                 | M3    | 3      | 55.000    | 165.000         |
| 5  | Alvenaria de Tijolos:                          |       |        |           |                 |
|    | 5.a — De 0,15m.....                            | M2    | 650    | 5.000     | 3.250.000       |
|    | 5.b — De 0,08m.....                            | M2    | 80     | 3.000     | 240.000         |
| 6  | Concreto Armado:                               |       |        |           |                 |
|    | 6.a — Cintas e Vergas.....                     | M3    | 6      | 180.000   | 1.080.000       |
|    | 6.b — Lage de fôrro.....                       | M3    | 36     | 170.000   | 6.120.000       |
|    | 6.c — Calhas de concreto impermeabilizado..... | M3    | 3      | 250.000   | 750.000         |
| 7  | Cobertura:                                     |       |        |           |                 |
|    | 7.a — Madeirame.....                           | M2    | 440    | 2.000     | 880.000         |
|    | 7.b — Telhas de fibro-cimento.....             | M2    | 440    | 12.000    | 5.280.000       |
| 8  | Revestimentos:                                 |       |        |           |                 |
|    | 8.a — Embôco e Rebôco das paredes.....         | M2    | 1.500  | 3.000     | 4.500.000       |
|    | 8.b — Azulejos.....                            | M2    | 70     | 14.000    | 980.000         |
| 9  | Pavimentação:                                  |       |        |           |                 |
|    | 9.a — Ladrilhos S. Caetano vermelhos.....      | M2    | 420    | 15.000    | 6.300.000       |
|    | 9.b — Rodapé de S. Caetano.....                | M1    | 260    | 2.000     | 520.000         |
| 10 | Esquadrias:                                    |       |        |           |                 |
|    | 10.a — Portas e janelas.....                   | M2    | 118    | 20.000    | 2.360.000       |
|    | 10.b — Ferragens.....                          | Vb    | Vb     | 1.000.000 | 1.000.000       |
| 11 | Instalação Elétrica:                           |       |        |           |                 |
|    | 11.a — Distribuição.....                       | Vb    | Vb     | 450.000   | 450.000         |
|    | 11.b — Pontos.....                             | Pt    | 23     | 45.000    | 1.035.000       |
|    | 11.c — Quadros.....                            | U     | 2      | 50.000    | 100.000         |
| 12 | Instalação Hidráulica:                         |       |        |           |                 |
|    | 12.a — Distribuição.....                       | Vb    | Vb     | 250.000   | 250.000         |
|    | 12.b — Pontos.....                             | Pt    | 12     | 50.000    | 600.000         |
| 13 | Instalação Sanitária:                          |       |        |           |                 |
|    | 13.a — Esgôtos.....                            | M1    | 35     | 7.000     | 245.000         |
|    | 13.b — Bacias completas.....                   | U     | 4      | 65.000    | 260.000         |
|    | 13.c — Lavatórios completos.....               | U     | 3      | 50.000    | 150.000         |
|    | 13.d — Pia com bancada de aço inoxidável.....  | U     | 1      | 600.000   | 600.000         |
| 14 | Pintura:                                       |       |        |           |                 |
|    | 14.a — Externa em super-Concretina.....        | M2    | 640    | 4.000     | 2.560.000       |
|    | 14.b — Interna em Super-Kentone.....           | M2    | 600    | 4.000     | 2.400.000       |
|    | 14.c — A óleo das esquadrias.....              | M2    | 230    | 5.000     | 1.150.000       |
| 15 | Diversos:                                      |       |        |           |                 |
|    | 15.a — Armários embutidos.....                 | Vb    | Vb     | 250.000   | 250.000         |
|    | 15.b — Limpezas e enceramento.....             | Vb    | Vb     | 450.000   | 450.000         |
|    | 15.c — Retirada de entulho.....                | Vb    | Vb     | 550.000   | 550.000         |
|    | SUB - TOTAL.....                               |       |        |           | 54.847.000      |
|    | EVENTUAIS 5%.....                              |       |        |           | 2.742.235       |
|    | ADMINISTRAÇÃO E LUCRO 10%.....                 |       |        |           | 5.484.700       |
|    | TOTAL GERAL.....                               |       |        |           | Cr\$ 63.073.935 |

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM Cr\$ 63.073.935 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS).

Belém, 25 de julho de 1966.

"Construtora GUALO S/A."

Mancel Nazareth Sant'Anna Ribeiro

Diretor-Técnico

**CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S/A. — (CONTERPA)**

Belém, 25 de julho de 1966.

Ilmo Sr. Engenheiro

Presidente da Comissão de Concorrência do  
Departamento de Estradas de Rodagem do  
Estado do Pará.**REF. : Concorrência Pública — Edital n. 10/66.****Construção parcial do Edifício Sede da Primeira Divisão Regional do DER-PA, em Castanhal.****CONTERPA — CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, firma de engenharia, estabelecida nesta cidade à rua Santo Antônio, 432 — 12.º andar, vem apresentar sua proposta para a execução dos serviços em referência, declarando:

- a) — que executará os serviços de acordo com as normas técnicas brasileiras em vigor;
- b) — que concorda com todos os itens do Edital acima referido;
- c) — que o preço global para a execução dos serviços é de **Cr\$ 43.892.350** (Quarenta e Três Milhões Oitocentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Cruzeiros);
- d) — que o prazo é de 120 dias e anexando Orçamento detalhado.

**“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
CONTERPA****Alberto Ribeiro Valle — Diretor****“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
CONTERPA****Rodolpho Pereira Dourado Neto — Diretor****“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
CONTERPA****José Maria de Amorim Lopes — Diretor****ORÇAMENTO — EDITAL N. 10/63**

| HISTÓRICO                          | Unid. | Quant. | Preço Unit. | P. Global              |
|------------------------------------|-------|--------|-------------|------------------------|
| 1. Serviços preliminares . . . . . | Vb    |        |             | 462.000                |
| 2. Fundações . . . . .             | m3    | 66     | 20.793      | 1.372.470              |
| 3. Baldramês . . . . .             | m3    | 50     | 22.300      | 1.115.000              |
| 4. Atérro . . . . .                | m3    | 610    | 2.840       | 1.732.400              |
| 5. Alvenaria de Tijolo . . . . .   | m2    | 400    | 5.350       | 2.140.000              |
| 6. Cobertura . . . . .             | m2    | 512    | 26.300      | 13.465.600             |
| 7. Revestimentos . . . . .         | m2    | 750    | 4.040       | 3.030.000              |
| 8. Pavimentação . . . . .          | m2    | 566    | 13.440      | 7.607.040              |
| 9. Instalação hidráulica . . . . . | Vb    |        |             | 1.170.000              |
| 10. Instalação elétrica . . . . .  | Vb    |        |             | 2.270.000              |
| 11. Esquadrias . . . . .           | m2    | 83     | 46.480      | 3.857.840              |
| 12. Armários . . . . .             | Vb    |        |             | 550.000                |
| 13. Pintura . . . . .              | Vb    |        |             | 3.800.000              |
| 14. Limpeza . . . . .              | Vb    |        |             | 1.320.000              |
|                                    |       |        |             | <b>Cr\$ 43.892.350</b> |

**QUARENTA E TRÊS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS.**

Belém, 25 de julho de 1966.

**“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
CONTERPA****Alberto Ribeiro Valle — Diretor****“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
CONTERPA****Rodolpho Pereira Dourado Neto — Diretor****“Construções Terraplenagem e Pavimentação S.A.”  
CONTERPA****José Maria de Amorim Lopes — Diretor****CONSTRUTORA PARAENSE LIMITADA  
(CONSPARA)**

Belém, 25 de julho de 1966

Ilmo. Sr.

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA.

Prezado Senhor:

“Construtora Paraense Limitada” (CONSPARA), firma de engenharia devidamente registrada na Assistência Jurídica desse Departamento, atendo ao Edital de Concorrência Pública n. 10/66

publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de .... 06.07.66, tem a satisfação de propor a execução dos serviços aí previstos nas seguintes condições:

a) — DECLARA expressamente que concorda com todos os itens do Edital supra referido e que executará as obras de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor;

b) — PROPOE executar a construção parcial do Edifício destinado a sede da Primeira Divisão Regional (Castanhal), de acordo com as plantas e especificações fornecidas, pelo PREÇO de ..... Cr\$ 64.190.000 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES CENTO E NOVENTA MIL CRUZEIROS), em um prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data da expedição da primeira ordem de serviço.

Atenciosas Saudações,

"Construtora Paraense Limitada"  
ISAAC BARCESSAT

#### COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S.A.

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

COMAB — Construtora Marabá S/A., sediada nesta cidade à rua de Sto. Antonio n. 432 — Ed. Antonio Velho — conj. 606/8, com

Capital integralizado de Cr\$ 150.000.000 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Declara inteira submissão a todas as condições constantes do Edital de Concorrência Pública, de 6 de julho de 1966,

Comprometendo-se a executar os serviços em inteira conformidade com as Normas Técnicas em vigor, as especificações os projetos e demais elementos fornecidos pelo DER.

#### Prego Global —

Setenta e três milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 73.760.000).

#### Prazo —

115 (cento e quinze) dias corridos,

#### Forma de Pagamento —

10% — concluídas as fundações.

25% — concluídas a cobertura.

25% — concluídas os revestimentos.

20% — Entrega da obra.

20% — Trinta (30) dias após a entrega da obra.

Belém, 25 de julho de 1966.

"COMAB Construtora Marabá S. A."

ELIAS ANTONIO MOKARZEL

(Reg. n. 1869 — Dia 4.8.66).

### ANÚNCIOS

SABINO OLIVEIRA,  
INDÚSTRIAS, S/A.

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 16 horas do próximo dia 6 de agosto, na Sede Social, à Avenida Senador Lemos n. 3153, a fim de tomarem conhecimento

e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) Fixação dos novos honorários da Diretoria;

d) O que ocorrer.

Belém, 30 de julho de 1966.

(a) A DIRETORIA.

(Reg. 1882 — Dias 2, 3 e 4.8.66).

LOUIS SALEY S. A.

Assembleia Geral

Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 8 (oito) de agosto de 1966, na sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 582, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a efetivação do Aumento do Capital Social já aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 1963, além de outros assuntos de interesse geral.

Belém, 30 de julho de 1966.

(a) Samuel Eliezer Levy

Diretor-Presidente

(Dia 2, 3 e 4.8.66).

#### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS

Assembleia Geral

Extraordinária

#### 2a. CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da "Companhia de Gás do Pará" — PARAGÁS, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, à rua Santo Antônio, n. 191, às dezoito horas do dia oito (8) de agosto do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Discussão e aprovação da subscrição do aumento de capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 15 de junho transato;

b) O que ocorrer.

Belém, 1 de agosto de 1966.

A DIRETORIA

(Reg. n. 1833 — Dias — 3, 4 e 5.8.66).

SABINO OLIVEIRA,

INDÚSTRIAS, S/A.

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 10 horas do dia 6 do mês de agosto vindouro, na Sede Social à Avenida Senador Lemos n. 3153, a fim de ser deliberado o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 30 de junho de 1966;

b) Eleição dos Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes, bem como fixação de seus honorários;

c) Assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 30 de julho de 1966.

(a) A DIRETORIA.

(Reg. 1883 — Dias 2, 3 e 4.8.66).

#### RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S. A. "RACISA"

Assembleia Geral

Extraordinária

#### CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas de RÁDIO AMAZÔNIA COMERCIO E INDÚSTRIA S. A., "RACISA", para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 do mês de agosto p. vindouro, às 10 horas, na sede Social sita à Travessa Padre Eutíquio, n. 228, quando serão discutidos e decididos os seguintes assuntos de interesse social:

a) Aumento do capital social com aproveitamento de reservas disponíveis, do Fundo de Correção Monetária e com Lucros Suspensos;

b) Alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento do capital social;

c) O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém (Pa), 30 de julho de 1966.

Rádio Amazônia Comércio e Indústria S. A. "Racisa"

(a) Nelson M. Milhomem,  
Superintendente.

(Reg. n. 1896 — Dias — 2, 3 e 4.8.66).

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Benedito Alves Evangelista Filho e Antônio Augusto de Oliveira Melo, brasileiros, e no Quadro de Advogados, o Bacharel em Direito Roberto Tadeu de Freitas Araújo, brasileiro, solteiro, todos residentes e domiciliados nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 29 de julho de 1966.

(a) JOAO FRANCISCO DE LIMA FILHO — 1.º Secretário.

(T. n. 12648 — Reg. n. 1884 — Dias 2, 3, 4, 5 e 6-8-66).

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, José Maria de Moraes, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7705 — do dia 14/7 a 14/8/1966).

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Sônia Dalva Mártires, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educa-

ção Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — do dia 14/7 a 14/8/1966).

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimundo Nonato Azevedo, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do

artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — do dia 14/7 a 14/8/1966).

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Vega Alves de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — do dia 14/7 a 14/8/1966).

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## EDITAL

## NOTIFICAÇÃO

De ordem do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital, a Sra. Eliete da Conceição Caldas, Visitadora Sanitária, Nível 5—, lotada no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente Edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como Estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1966.

*Eunice dos Santos Guimarães*  
Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Pessoal

VISTO:

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 1904—Dia 3.8.66) 4.8. a 15.9.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 6.475

## COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Joaquim Egidio Nunes, Tabelião e Escrivão, Oficial do Registro Civil e demais anexos do Cartório do 2o. Ofício da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Oficial do Registro de Títulos e Documentos, na Cidade de São Miguel do Guamá, por nomeação legal, etc.

### CERTIDÃO

Certifico em virtude de atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento verbal de pessoa interessada Senhor Raimundo Bruno dos Reis, Presidente da Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Irituia, que arqueei neste Cartório em duas (2) vias os documentos de Fundação da mencionada Cooperativa, com os fechos datados, assinados e rubricados pelo requerente: Ata da Assembléia Geral de Fundação, Estatuto Social aprovado, a Lista Nominativa dos associados fundadores, todos datados em 25 de junho de 1966, e que uma das vias foi encaminhada a Junta Comercial do Pará, por intermédio do Juiz desta Comarca, cujos documentos foram protocolados no livro n. 2-A, do Registro de Títulos e Documentos, às folhas 14 v. sob o n. 120, apresentados às 10 horas.

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Guamá 23 de julho de 1966.

(a) Joaquim Egidio Nunes  
Oficial do Registro de Títulos e Documentos

(G. Reg. n. 8687 — Dia — 4.8.66).

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

(Leilão Público Judicial)

O Dr. Delival Nobre, Juiz de Direito da 10a. Vara ACC. a 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 5 (cinco) do mês próximo (agosto), às 10 (dez) horas em a sala de audiências da 6a. Vara no Palacete do Fórum, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem, pertencente a Antônio Fernando M. Cunha na ação executiva que lhe move Aclino Breda— constante do seguinte

Terreno edificado nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, trecho compreendido entre às travessas, São Francisco e São Pedro, coletado sob os números 319 (trezentos e dezenove atual, 123 (cento e vinte e três) antigo, medindo de frente vinte metros com dois elementos, o 1o. com dezesseis metros e dez centímetros e o segundo com três metros e noventa centímetros e de extensão pela lateral direita, cinquenta e três metros pela lateral esquerda cinquenta e cinco metros com o travessão de fundos, medindo oito metros (20,00m x 53,00 x 55,00 x 08,00m) com as características que se se-

guem: — construção moderna com dois pavimentos, fachada revestida em pastilhas, possuindo no térreo 5 (cinco) dependências, com piso em tacos, com copa-cozinha e sanitários de empregados em mosaicos e paredes revestidas de azulejos; no pavimento superior, existem três dormitórios com piso em tacos e sala de banhos avaliado em ..... Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros). Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local dia e hora acima designados a fim de dar o seu lance ao leilão judicial que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões de escrivão, porteiro e as respectivas custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 15 dias do mês de julho de 1966. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã o escrevi. (a) Dr. Delival Nobre, Juiz de Direito da 10a. Vara, acc. a 6a. Vara.

(Reg. n. 1903—Dia 4.8.66)

### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 Dias

O Doutor Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz de Direito da 8a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dêle tiverem conhecimento nos autos de ação de desquite litigioso que Lourdes Maria de Carvalho move contra Benedito Carvalho. Ihe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivo despacho são em seguida transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara. Diz Lourdes Maria de Carvalho, brasileira, casada, de prendas do lar, domiciliada e residente nesta cidade, por seu procurador infra-assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Pará), com escritório nesta Capital, à Av. Portugal, 347, — altos, que respeitosamente vem expor, para afinal requerer a V. Excia. o seguinte: — A Suplicante casou-se, civilmente, no dia 21 de dezembro de 1955, com o cidadão Benedito Carvalho, brasileiro, comerciário, havendo desse consórcio uma filha, de nome Maria de Fátima Paulo de Carvalho, nascida a 19 de abril de 1952 (certidões, juntas). Acontece que logo após o casamento, o marido da Suplicante empreendeu uma viagem, não mais regressando ao lar, vindo posteriormente, esta a saber que

seu cônjuge havia contraído outro matrimônio com Nair da Silva Lavareda. Face a isso, a Suplicante requereu e obteve a anulação desse casamento ilegal, sob o fundamento de bigamia. Nestas condições, quer a Suplicante propor contra o Suplicado a presente **AÇÃO DE DESQUITE**, com fundamento no artigo 317, inciso I (adultério) e IV (abandono voluntário de lar, durante dois anos contínuos), do Código Civil Brasileiro, para o que requer a citação do Réu, por editais, dentro do prazo legal, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder a todos os termos e atos da presente, sob pena de revelia, para ser a ação julgada procedente, com a decretação do desquite, ficando a filha do casal sob o poder e guarda da suplicante, voltando esta a usar o nome de solteira, condenando o Réu ao pagamento das custas, honorários de advogado e demais cominações legais. Nestes termos, D. e A. está, com os inclusos documentos, dá-se o valor da presente, para efeitos fiscais, de Cr\$ 200.000, e protestando por todos os gêneros de provas que se tornarem necessárias e forem admissíveis em Direito, P. deferimento. Belém, 12 de outubro de 1965. p. p. Alberto Valante do Couto. **DESPACHO** : — Para a audiência de conciliação designo às 11 horas do dia 4 de agosto, devendo o Suplicado ser citado por edital com o prazo de 30 dias, não só para a audiência de conciliação como também para todos os termos da ação, caso não haja acordo. Belém, 03.05.1966. (a) Antônio Koury. Estava a taxa judiciária. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, pelo teor do qual fica citado Benedito Carvalho, brasileiro, comerciante, para comparecer no próximo dia 4 de agosto às 11 horas para a audiência de conciliação, e, em seguida no prazo legal, vir, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia, nos termos da lei em vigor, até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém

possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos trinta e hum dias do mês de maio de 1966. Eu, Fernando Câmara Leão, escrivão, escrevi : — (a) **RAIMUNDO OLAVO DA SILVA ARAUJO**, Juiz de Direito. Vara.

(T. n. 12652 — Reg. n. 1905 — Dia 4.8.66).

#### COMARCA DA CAPITAL

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, da Comarca de Belém, etc.

Faz saber aos que este le-rem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 5o. Promotor da Capital, foi denunciado Aderaldo de Souza Lima, brasileiro, solteiro, açougueiro, residente à Passagem Leonôr n. 33 (Trav. Humaitá), nesta Capital, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria no dia 17 de agosto próximo, às 9 horas, para ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Cumpra-se

Belém, 23 de julho de 1966.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi. — (a) **ERNANI MINDELO GARCIA**, 1o. Pretor Criminal.

(G. Reg. n. 8609 — Dia 4.8.66).

#### P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas : — Elmano Rodrigues e Márcia Maria Kuri de Ataíde, ele filho de Agostinho Maria Rodrigues e de Severina Rodrigues, ela filha de Constâncio Augusto de Ataíde e Nely Koury de Ataíde, solteiros : — Carlos Cavalcante da Silva e Leonilda Tavares da Silva, ele filho de Francisco Vieira da Silva e Terezinha Jesus Cavalcante, ela filha de Paulo Tavares da Silva e

Rosa Silva de Oliveira, solteiros : — Manoel de Miranda da Silva e Guilhermina Rodrigues Monteiro, ele filho de Virginia Miranda da Silva, ela filha de Carlos Monteiro e Rosa Prioto Monteiro, solteiros : — José Mariano dos Santos e Delcia Ramos, ele filho de Antônio Mariano dos Santos e de Cassiana Maria dos Santos, ela filha de Joventino Palheta Ramos, solteiros : — José Maria Prisco Melo e Luzia Santos de Jesus, ele filho de Alvaro Melo e Benedita Cavalcante Melo, ela filha de Simão Nazaré de Jesus e de Iracy Santos de Jesus, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em de-vida forma se alguém, souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de agosto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. (a) **EDITH PUGA GARCIA**.

(T. n. 12653 — Reg. n. 1912 — Dia 4.8.66).

L. B. A.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas : — Isaias Campos e Maria da Conceição Mascarenha Guimarães, ele filho de Antônio de Campos, ela filha de Raul Brasil Guimarães, solteiros : — Graciliano Conceição do Carmo e Maria da Purificação Melo, ele, filho de Cernélio Cardoso do Carmo e Inácia da Conceição, ela filha de Júlio dos Santos Melo e Altamira Corrêa Melo, solteiros : — Carlos Alberto da Conceição e Maria Madalena Ferreira Lourinho, ele filho de Alice Maria da Conceição, ela filha de Antônio Costa Lourinho e Rosa Ferreira Lourinho, solteiros : — Manoel Luís Gaia e Maria Ouci de Gomes da Silva, ele filho de Raimundo Martins Gaia e Maria de Nazaré Gaia, ela filha de Maria Herundina Gomes da Silva, solteiros : — Ulisses Leão Gonzaga e Neuzá Vaz Soto, ele filho de Antônio Pinto Gonzaga e Maria Leão Gonzaga, ela filha de

Artur Vaz Rocha Soto, e Honorina Vaz Soto, solteiros. — Adelino dos Santos e Maria José Pantoja da Silva, ele filho de Bernardina Pinheiro, ela filha de Raimundo Dias da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em de-vida forma se alguém, souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de agosto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. (a) **EDITH PUGA GARCIA**.

(G. Reg. n. 8727 — Dia 4.8.66).

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 9 de agosto corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Cível, dos seguintes feitos :

Apelação Cível — Capital — Apelante — Benedito da Cruz — Apelado — Fausto Augusto dos Santos — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem "ex-offício" — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara — Apelados — Raimundo Nona to Nunes Elleres e Nazaré Corrêa Elleres — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Chaves — Apelante — Vicente Magno da Silva — Apelada — Maria de Nazaré Feio da Silva — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 2 de agosto de 1966.

(a) **AMAZONINA SILVA**, Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 8722 — Dia 4.8.66).